



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Nº 18/2017

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 774
C.M. PALMITAL 02/10/17
Rep.

AS COMISSÕES DE: *Finanças*
e Justiça

C.M. Palmital, em 04.10.17

Rodolfo Mansolelli
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017=PM

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE 01
DA QUADRA 319 - DO DISTRITO
INDUSTRIAL II CONSTANTE NO
ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 197 DE 14 DE JULHO 2011.

A Câmara Municipal **APROVA**:

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 01 - Quadra 319, com metragem de 828,00 m², passando a figurar a empresa **P.M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 71.787.691/0001-63, na área abaixo descrita:

LOTE 01 – Um terreno de forma irregular, com a área de 828,00 m², sem benfeitorias, situado à Rua José Camacho, esquina com a Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Rua José Camacho, na extensão de 5,20 m; pelo lado esquerdo (olhando da rua para o terreno), divide com a CEAGESP, na extensão de 47,61 m; deste deflete à direita, dividindo com o lote 02 (fundos) na extensão de 19,57 m; deste dflete a direita, seguindo as mesmas orientações dividindo com a Rua Francisco Leandro da Silva esquina com a Rua José Camacho segue em arco na extensão de 15,96 m até encontrar o ponto inicial encerrando esta descrição na Rua José Camacho; terreno este correspondente ao lote 01 da quadra 319, cadastro municipal 776100.

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 29 de setembro de 2017.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2017=PM

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 017/2017 que ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE 01 DA QUADRA 319 - DO DISTRITO INDUSTRIAL II CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197 DE 14 DE JULHO 2011.

Trata-se de lote doado a empresa ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES, CNPJ 13.260.635/0001-70, conforme consta na Lei Complementar nº 197/2011. A referida empresa renuncia ao direito de utilização da referida área.

Portanto, o presente Projeto tem por objetivo alterar a titularidade do Lote 01 da quadra 319, localizado no Distrito Industrial II, para que a empresa **P.M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 71.787.691/0001-63, se estabeleça no local e possa progredir de forma a proporcionar receitas e vagas de empregos para nosso município.

Segue, além de cópia do termo de desistência apresentado pelo proprietário da empresa ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES, CNPJ 13.260.635/0001-70, cópia da documentação da empresa para a qual será destinada a área em questão para que os nobres edis procedam as verificações necessárias e cheguem a uma conclusão quanto ao pedido da mesma.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo Sr. Prefeito do Município de Palmital - SP

Nada a opor.
Palmital, 29/09/2017.

EDSON ANTONIO RAMIRES
Secretário de Negócios Jurídicos

PROTOCOLO Nº 1815	FLS 136
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL	
Em 15 de 09	de 2017
Encarregado	

Defiro. Encaminhe-se projeto
de lei para o legislativo.
Palmital, 29/09/17

JOSÉ ROBERTO RONQUI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES DAMASCENO 30032634803, estabelecida nesta cidade de Palmital, estado de São Paulo, à rua José Camargo, 45, Bairro Parque Industrial I, CEP: 19.970-000, com NIRE 35801724119 e cadastrada no CNPJ sob nº 13.260.6352/0001-70, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 355.205/15-4, em sessão de 01.03.2011, representada por ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES DAMASCENO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.644.830-5-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 300.326.348-03, brasileira, casada, empresária, residente nesta cidade na rua Horácio da Silva Leite, nº 545; respeitosamente requer a Vossa Excelencia seja consignado na forma legal, a renuncia referente a doação aprovada pela lei complementar nº 197 de 14.07.2011, que se refere ao imóvel seguinte: Um terreno com a área de 828,00 m2., situado na Rua José Camacho, lado ímpar, esquina com a Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no Loteamento Distrito Industrial II, nesta cidade e comarca de Palmital, estado de São Paulo, CADASTRO MUNICIPAL: 00776100 - Lote 01 – Quadra 319.

Outrossim solicita a Vossa Excelencia as providencias necessárias no sentido de passar a titularidade do imóvel mencionado, em favor da empresa P. M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA., outrora denominada PAULO MARQUES MOREIRA FILHO - ME, com sede nesta cidade, na rua José Camacho, nº 653, inscrita no CNPJ sob nº 71.787.691/0001-63; uma vez que a mesma indenizou o valor das benfeitorias lá existentes, cujos

Alessandra Monteiro de Moraes Damasceno.

valores dou plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais nada reclamar de presente ou futuro, dando tudo por bom, firme e valioso.

Termos em que,
P deferimento.

Palmital, 13.09.2017

Alessandra Monteiro de Moraes Damasceno.

ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES DAMASCENO
p/ empresa

DE ACORDO:


PAULO MARQUES MOREIRA FILHO
p/ P.M MOREIRA FILHO & CIA. LTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL, ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR N.º 197 DE 14 DE JULHO DE 2011 - PM=

AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL A
ALIENAR TERRENO MEDIANTE
DOAÇÃO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de
Palmital, autorizada a alienar, mediante doação, imóvel de seus bens
dominiais, localizado a rua José Camacho, lote 01, quadra 319, Distrito
Industrial II, à:-

ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES
CNPJ 13.260.635/0001-70.

Área com 828,00 m² - DESCRIÇÃO ÁREA - Um terreno de forma
irregular, com área de 828,00 m², sem benfeitorias, situado à Rua José
Camacho esquina com Rua Francisco Leandro da Silva, lado ímpar, no
Distrito Industrial II desta cidade, com as seguintes metragens, divisas e
confrontações: pela frente com a mencionada Rua José Camacho, na
extensão de 5,20 m; pelo lado esquerdo, (olhando da rua para o terreno),
divide com a GEAGESP, na extensão de 47,61 m; deste deflete a direita,
dividindo com lote 02 (fundos) na extensão de 19,57 m; deste deflete a
direita, seguindo as mesmas orientações, dividindo com a Rua Francisco
Leandro da Silva na extensão de 39,57 m, deste, seguindo as mesmas
orientações dividindo com a Rua Francisco Leandro da Silva esquina com a
Rua José Camacho segue em arco na extensão de 15,96 m até encontrar o
ponto inicial encerrando esta descrição na Rua José Camacho; terreno esse
correspondente ao lote 01 da quadra 319, cadastro municipal 776100.

Artigo 2º- A área, referida no artigo anterior,
está devidamente caracterizada através de mapa de localização e memorial
descritivo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

PALMITAL
Cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE www.palmital.sp.gov.br

Artigo 3º- O início das obras, da empresa, se dará até 06 (seis) meses e o pleno funcionamento em 02 (dois) anos, após a promulgação desta lei, sendo que, não obedecidos estes prazos, os terrenos voltarão para ao patrimônio da Prefeitura.

Artigo 4º- Só após o pleno funcionamento da empresa a Prefeitura Municipal outorgará o competente contrato de transferência dos imóveis.

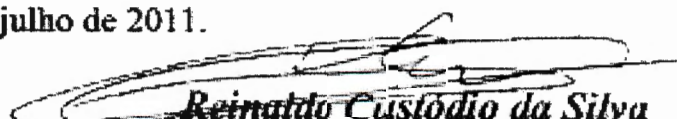
Artigo 5º- Caso a empresa deixe de existir, ou venha a ser dada outra utilização aos terrenos, os mesmos, deverão retornar ao patrimônio da Prefeitura Municipal, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, sem que isso gere direitos a eventuais indenizações ou ressarcimento.

Artigo 6º- Do contrato deverão constar cláusulas que assegurem a efetiva utilização da área para o fim a que se destina, estipulando-se que, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas, será o contrato rescindido, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

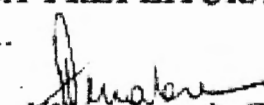
Artigo 7º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 14 de julho de 2011.


Reinatto Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 14 de julho de 2011.


Ubirama de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-

PALMITAL
Cada vez melhor 

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.260.635/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2011
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES DAMACENO 30032634803			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE CAMACHO	NÚMERO 45	COMPLEMENTO	
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 3351-5473	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 13:23:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2017



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES 30032634803		
		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35801724219	16/02/2011	13/09/2017 13:20:36
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/02/2011	13.260.635/0001-70	

CAPITAL
R\$ 1,00 (UM REAL)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA HORACIO DA SILVA LEITE	NÚMERO: 535	
BAIRRO: VILA SAO JOSE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PALMITAL	CEP: 19970-000	UF: SP

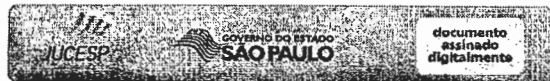
OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MECÂNICO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ALESSANDRA MONTEIRO DE MORAES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 300.326.348-03, RG/RNE: 326448305 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA HORACIO DA SILVA LEITE, 535, VILA SAO JOSE, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 01/03/2011
INCLUSÃO DE CNPJ 13.260.635/0001-70
NUM.DOC: 355.205/15-4 SESSÃO: 17/08/2015

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35801724219
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para ADRIANE GASPAR MARQUES : 25305388830. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 91017786, quarta-feira, 13 de setembro de 2017 às 13:20:36.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.787.691/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1993
NOME EMPRESARIAL P. M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAULINHO PNEUS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE CAMACHO	NÚMERO 00653	COMPLEMENTO	
CEP 19.970-000	BAIRRO/DISTRITO DISTR INDUSTRIAL II	MUNICÍPIO PALMITAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 3351-2790	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2017 às 16:11:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2017



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
P. M. MOREIRA FILHO & CIA. LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225595639	12/07/2011	13/09/2017 10:31:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/06/2011		

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE CAMACHO	NÚMERO: 653	
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PALMITAL	CEP: 19970-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIANA EMILIA DA SILVA MOREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 302.597.488-54, RG/RNE: 347227569 - SP, RESIDENTE À RUA SANTOS DUMONT, 692, CENTRO, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 300,00
PAULO MARQUES MOREIRA FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 164.573.028-07, RG/RNE: 280005799 - SP, RESIDENTE À RUA SANTOS DUMONT, 692, CENTRO, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 29.700,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 12/07/2011

TRANSFORMADA DE EMPRESARIO INDIVIDUAL NIRE 35112497046 PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA NOS TERMOS DA LC 128/08, ART. 10 E LEI 10406/02 ART. 968 3.

NUM.DOC: 785.155/11-9 SESSÃO: 12/07/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225595639
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/09/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para ADRIANE GASPAR MARQUES : 25305388830. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucasponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 91002258, quarta-feira, 13 de setembro de 2017 às 10:31:10.

VENIO OURINHOS

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

P. M. Moreira Filho & Cia. Ltda.

Pelo presente instrumento particular, **Paulo Marques Moreira Filho**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG n.º 28.000.579-9-SSP-SP, e do CPF n.º 164.573.028-07, residente e domiciliado em Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, 692, Centro, CEP: 19970-000, Empresário, com sede à Rua José Camacho, 653, Distrito Industrial II, em Palmital, Estado de São Paulo, CEP: 19970-000, inscrito na JUCESP sob NIRE 35112497046, e CNPJ n.º 71.787.691/0001-63, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu a sócia: Sra. Fabiana Emília da Silva Moreira, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada em Palmital, Estado de São Paulo, na Rua Santos Dumont, 692, Centro, CEP: 19970-000, portadora do RG n.º 34.722.756-9-SSP-SP, e do CPF n.º 302.597.488-54, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social, o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **P. M. Moreira Filho & Cia. Ltda.**, e terá sua sede e domicílio na Rua José Camacho, 653, Distrito Industrial II, em Palmital, Estado de São Paulo, CEP: 19970-000.

SEGUNDA: Seu objeto social será o *Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; manutenção de veículos automotores; comércio varejista de pneus novos, e recauchutagem de pneus.*

TERCEIRA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma,



CONVÊNIO OURINHOS

subscritas, e integralizadas pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os mesmos:

Paulo Marques Moreira Filho.....	29.700 quotas, ou seja, R\$ 29.700,00
Fabiana Emília da Silva Moreira.....	300 quotas, ou seja, R\$ 300,00
Total.....	30.000 quotas, ou seja, R\$ 30.000,00

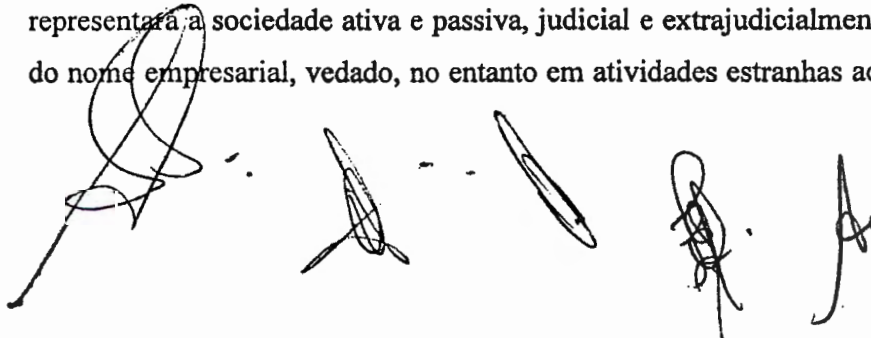
QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10.06.2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA: A sociedade ora constituída assume todo o ativo e passivo correspondente ao empresário *Paulo Marques Moreira Filho – ME*, inscrito na JUCESP sob NIRE 35112497046, e CNPJ n.º 71.787.691/0001-63.

OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. Paulo Marques Moreira Filho, com poder e atribuição de assinar cheques, nomear e instituir procuradores, podendo assinar outros documentos, tais como contratos, minutas, declarações e outros atos, isoladamente, administrar a sociedade, incumbindo-se de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou



INVÊNIO OURINHOS

assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio.

NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

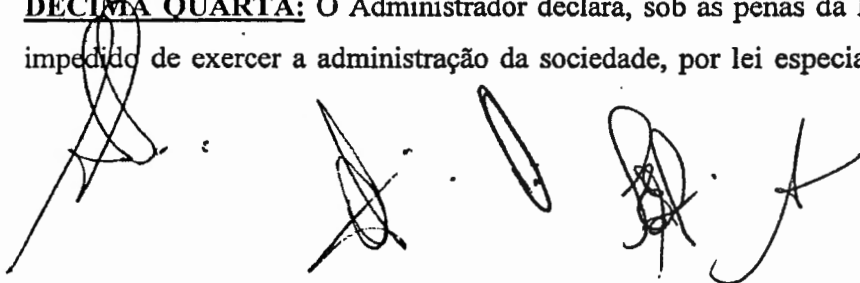
DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios Srs. Paulo Marques Moreira Filho e Fabiana Emília da Silva Moreira, terão a título de pró-labore, uma retirada mensal, para suprir suas despesas particulares, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



CONVÊNIO OURINHOS

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Palmital, SP, 10 de Junho de 2011.


PAULO MARQUES MOREIRA FILHO


FABIANA EMÍLIA DA SILVA MOREIRA

“TESTEMUNHAS”


CARLOS ALBERTO BRAZ
RG n.º 29.404.823-6-SSP-SP


DONISETE APARECIDO URTADO
RG n.º 17.381.124-SSP-SP

CONVÊNIO OURINHOS

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Paulo Marques Moreira Filho - ME, com sede à Rua José Camacho, 653, Distrito Industrial II, CEP: 19970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, inscrito na JUCESP sob NIRE 35112497046, e CNPJ nº 71.787.691/0001-63, neste ato representado por seu titular Sr. **Paulo Marques Moreira Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.000.579-9-SSP-SP, e do CPF nº 164.573.028-07, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 692, Centro, CEP: 19970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, vem através da presente, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, transformar seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA** sob o nome empresarial "**P. M. Moreira Filho & Cia. Ltda. - ME**", uma vez que admitirá a sócia: **Fabiana Emília da Silva Moreira**, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do RG nº 34.722.756-9-SSP-SP, e do CPF nº 302.597.488-54, residente e domiciliada à Rua Santos Dumont, 692, Centro, CEP: 19970-000, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**.

Palmital, SP, 10 de Junho de 2011.

Paulo Marques Moreira Filho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO OURINHOS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade P. M. Moreira Filho & Cia. Ltda. - ME, estabelecida na Rua José Camacho, 653, Distrito Industrial II, Palmital, SP, CEP:19970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Palmital - SP, 10/06/2011

Administrador - Paulo Marques Moreira Filho

Sócio - Fabiana Emília da Silva Moreira

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA
CERTIFICO O REGISTRO
SOL O NÚMERO KATIA REGINA BUENO DE SOUZA
785.155/11-9 SECRETARIA GERAL



JUCESP

17 JUL. 2011

NOME EMPRESARIAL: P. M. Moreira Filho & Cia. Ltda. - ME = NIRE: